



LEI Nº 686/2014 – INDIAPORÃ, 08 DE JULHO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 140.607,15 (cento e quarenta mil seiscientos e sete reais e quinze centavos) destinados a execução de iluminação em três trevos de acesso à cidade de Indiaporã, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1022.0000 Iluminação em trevos de acesso à cidade de Indiaporã

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 140.607,15

(Fonte de Recurso: 02)

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao convênio nº 930/2014 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1022 (Iluminação em trevos de acesso à cidade de Indiaporã) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de Julho de 2014.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeito do Município

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento